

Lei 80x

Súmula sobre abertura de crédito especial

Jose Antonio Farias, Vice Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à retificação do Ribeirão Itaim, desde a travessia da rua que demanda a Guaranázes até a Fonte de Pedra II

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do exaço de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de Julho de 1956

[Handwritten signature]

JOSE ANTONIO FARIAS
Vice Prefeito em exercício